



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 058, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Nomeia comissão de cancelamento de lançamentos tributários e dá outras providências.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear comissão para propor cancelamentos dos lançamentos tributários de imóveis composta pelas seguintes pessoas:

Rodrigo de Jesus Oliveira.....	R.G. n.º 33.253.858-8.....	Presidente
Marisa Gomes.....	R.G. n.º 23.595.427-5.....	Secretária
Aline Lopes Andrade.....	R.G. n.º 32.995.679-6.....	Membro
Luiz Carlos Esteves.....	R.G. n.º 21.160.672.....	Membro
Orlando Nunes da Silva.....	R.G. n.º 43.360.295.....	Membro

Art. 2º - Os lançamentos tributários a serem cancelados deverão observar os seguintes requisitos:

I - localizados em parques estaduais, área de proteção permanente ou de cobertura vegetal.

II - desprovidos dos melhoramentos previstos no art. 32 do Código Tributário Nacional repetido no art. 8º da Lei 517 de 13 de dezembro de 1989 - Código Tributário Municipal.

III - destinados a atividade agrícola, pecuária, extrativa ou agroindustrial, qualquer que seja sua localização.

Art. 3º - A comissão deverá identificar, se possível, o loteamento, a quadra, o lote, a inscrição cadastral e a existência de processo judicial de execução fiscal.

Art. 4º - Após o cancelamento da inscrição cadastral deverá ser baixado os correspondentes processo de execução fiscal, mediante desistência homologada pelo Juiz.

Art. 5º - Deverá também ser dado baixo no estoque da dívida ativa, apurando-se a dívida real do Município, buscando-se eficiência na cobrança.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, em 03 de Fevereiro de 2014.


SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal